



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0776/2009

ALTERA A LEI Nº 306/99 DE 05 DE
JULHO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado artigo 1º da Lei nº 306/99 de 05 de julho de 1999, que passará a
ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Treze de Maio,
implantar no Ensino Fundamental, a “**Língua Inglesa e a Língua
Italiana**”, nas séries em que não haja dispositivo legal obrigatório.

Parágrafo único – A implantação das disciplinas previstas no caput deste artigo
deverão ter aprovação prévia do Conselho Municipal de
Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 03 de março de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças